

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal da Povoação com a execução do empreendimento previsto no presente protocolo, até ao montante global de 40 796 contos, a atribuir no ano de 1999.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalho a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município da Povoação assegurar a parte do investimento não financiado pelo MEPAT.

5 — Ao município da Povoação caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente protocolo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do protocolo será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres do Governo Regional dos Açores e da Câmara Municipal da Povoação.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste protocolo, são inscritas anualmente nos orçamentos do município da Povoação e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do protocolo

O incumprimento do objecto do presente protocolo e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, *José Augusto de Carvalho*. — O Secretário Regional Adjunto da Presidência do Governo Regional dos Açores, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. — O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos do Governo Regional dos Açores, *José António Vieira da Silva Contente*. — O Presidente da Câmara Municipal da Povoação, *Carlos Emilio Lopes Machado Ávila*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 16 709/99 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Desenvolvimento Regional de 14 de Outubro de 1999:

Nomeadas definitivamente técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, precedendo concurso interno de

acesso geral, com efeitos reportados a 14 de Outubro de 1999, sendo exoneradas dos lugares que detinham a partir da data da aceitação dos novos lugares, as funcionárias abaixo indicadas:

Nome	Escalaão	Índice
Paula Alexandra Alves de Burgo Fernandes Garcia	1	460
Sandra Maria Ferreira Rodrigues	1	460

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 1999. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

Aviso n.º 16 710/99 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão, a p. 16 108, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999, o aviso n.º 15 668/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «tendo em vista o preenchimento do lugar» e «a avaliação visa avaliar» deve ler-se «tendo em vista o preenchimento de um lugar» e «a avaliação curricular visa avaliar». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1999. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

Aviso n.º 16 711/99 (2.ª série). — Por despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 28 de Outubro de 1999:

Licenciada Maria Teresa Costa Correia Bernardo, técnica superior de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Equipamentos Sociais da Direcção de Serviços de Equipamentos Sociais e Infra-estruturas, com efeitos a partir do despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 11 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1999. — A Directora-Geral, *Irene Veloso*.

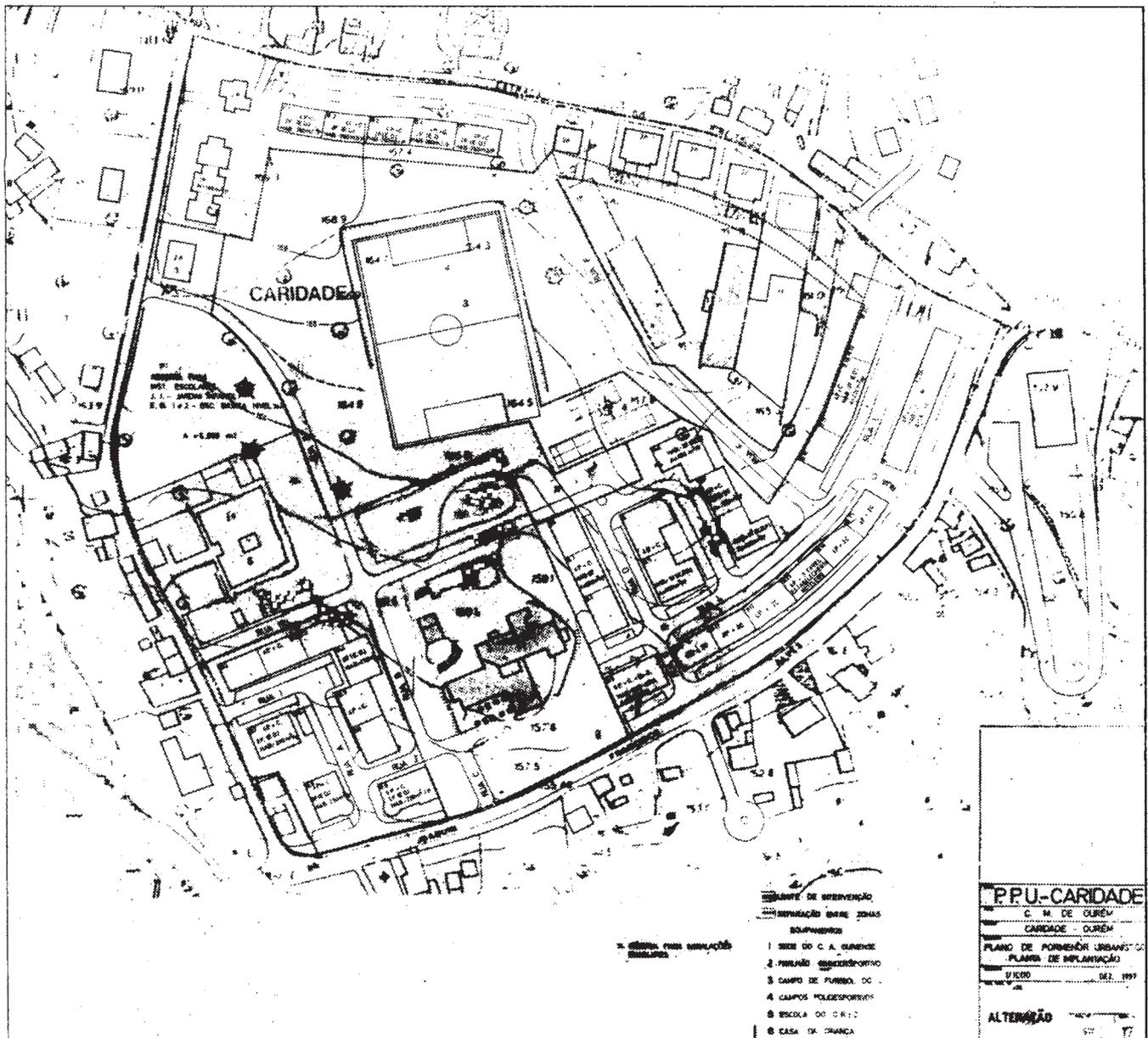
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 376/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, que a Assembleia Municipal de Ourém, por deliberação de 25 de Setembro de 1998, aprovou uma alteração de pormenor ao Plano de Pormenor da Urbanização da Caridade, no município de Ourém, ratificado pela Portaria n.º 445/97, de 7 Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 154, de 7 de Julho de 1997.

A alteração incidiu apenas sobre a planta de implantação do referido Plano e consiste na troca de uso entre os blocos B12 e B13, constantes daquela planta, publicando-se em anexo a esta declaração a respectiva planta de implantação alterada.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da respectiva alteração do Plano com o n.º 03.14.21.00/O2-99.PP, em 19 de Outubro de 1999.

25 de Outubro de 1999. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.



Declaração n.º 377/99 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 22 de Outubro de 1999, revogou o seu despacho de 3 de Agosto de 1999, que declarou, a pedido da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação de três parcelas de terreno sitas na freguesia de Freamunde, todas pertencentes a António Moreira Duarte, necessárias à construção da variante sul à Estrada Nacional n.º 207, entre Paços de Ferreira e Freamunde, no concelho de Paços de Ferreira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 9 de Setembro de 1999.

O despacho de revogação referido teve como fundamento o facto de ter sido possível a negociação dos terrenos em causa entre a Câmara Municipal de Paços de Ferreira e o proprietário, tendo os mesmos sido já integrados no troço da variante sul à Estrada Nacional n.º 207, entre Paços de Ferreira e Freamunde.

3 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Declaração n.º 378/99 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de 22 de Outubro de 1999, a pedido da Câmara

Municipal de Vila Nova de Poiares, declarou a utilidade pública e atribuiu carácter urgente à expropriação do edifício inacabado conhecido por «Edifício Borges», sito no lugar das Hortas, da freguesia de São Miguel de Poiares, assinalado na planta anexa, erigido pela panificadora Borges, L.ª, de José Eduardo Saraiva Borges, num lote propriedade do município de Vila Nova de Poiares, a fim de ser adaptado a pré-escola e ludoteca.

O despacho referido teve lugar ao abrigo dos preceitos aplicáveis do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro [designadamente do artigo 1.º, do n.º 1, do artigo 3.º, da alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º, e do n.º 2 dos artigos 12.º e 13.º], e no uso da competência delegada pelo despacho MEPAT n.º 48/96, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 193/DSJ/99 e do processo Ex-06.17/6-99 desta Direcção-Geral.

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do referido Código das Expropriações, a caução a prestar pela Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares foi fixada em 8 750 000\$.

3 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.